



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

matricula

41025

ficha

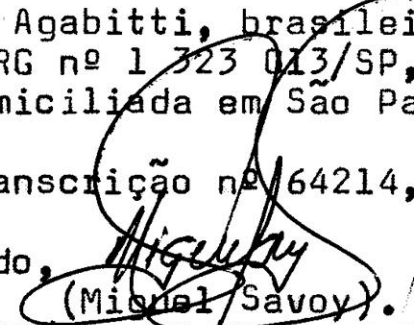
1

S. B. C. 14 de junho de 19 83

IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à rua - Drausio, nº 253, antigo nº 263, sendo o terreno formado por parte do lote nº 25, da quadra G, da Vila Paulicéia, medindo 5,20m de frente para a citada via pública, por 25m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 5,20m, confrontando de um lado com o remanescente do lote -- 25, de outro lado com o lote nº 24, e, nos fundos, confronta com a rua Quatro, com a área de 130m². Cadastro Municipal nº 018 028 042.

PROPRIETÁRIA: Thereza Agabitti, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 1 323 013/SP, inscrita no CPF sob nº 039 957 718/15, domiciliada em São Paulo, à rua Gonçalo - Pedroso, nº 140.

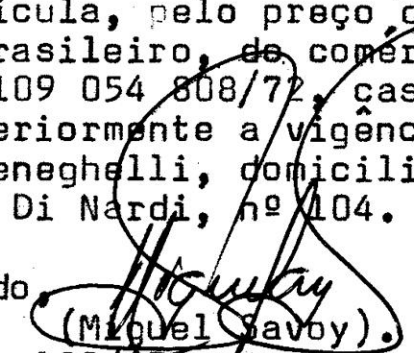
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 64214, deste Registro.

O Escrevente autorizado, 
(Miguel Savoy).

Emol. 400,00 - guia 109/83 - Recibo nº 59920/A.

R. 1/41025, em 14 de junho de 1983.

Pela escritura de 4 de abril de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas de São Caetano do Sul (Lº 182, fls 38v/39v), a proprietária Thereza Agabitti, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 2.000.000,00, a Valésio Meneghelli, brasileiro, de comércio, RG nº - - - - - 4 597 081/SP, CPF nº 109 054 808/72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, com Firmina Barbosa Meneghelli, domiciliado em São Caetano do Sul, à rua Giovanni Di Nardi, nº 104.

O Escrevente autorizado, 
(Miguel Savoy).

Emol. 13.570,00 - guia 109/83 - Recibo nº 59920/A.

R. 2, em 27 de maio de 1988.

Pela escritura de 9 de maio de 1988, lavrada no 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, SP, livro 207 -- pág. 159, os proprietários Valésio Meneghelli e sua mulher - Firmina Barbosa Meneghelli, mencionados anteriormente, - venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de - - Cz\$13.000,00, a Sílvio Antonio Gois, industrial, RG número 5.461.927SSPSP, CIC nº 020.642.198/20, e sua mulher Sônia Elisabete Meneghelli Gois, do lar, RG nº 13.832.997SSP-

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HUFM-AYPCU-QDQ8G-ZPHYV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matricula
41025

ficha
1
verso

brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Draúcio, nº 253, Vila Paulicéia.

O Escrevente Autorizado,

(-Gilberto Bonício-)

Av.3, em 02 de março de 2022.

Prenotação nº559.084, de 04 de fevereiro de 2022.

Nos termos da escritura pública de 21 de janeiro de 2022, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Taboão da Serra/SP, Livro nº 1.267, Folhas 053, instruída com certidão de casamento expedida em 19 de janeiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de São Caetano do Sul-SP, assento nº 29629, às fls. 191, do Livro B nº 105, procedo a presente averbação para constar que o casal SILVIO ANTONIO GOIS e SONIA ELISABETE MENEGHELL: GOIS, inscrita individualmente no CPF/MF 262.145.078-45, anteriormente qualificado, DIVORCIOU-SE, conforme sentença proferida em 13 de maio de 2016, pelo Dr. Leonardo Caccavali Macedo, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca, (processo nº 1010464-67.2016.8.26.0564), voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja, SONIA ELISABETE MENEGHELLI. Selo Nº: 1223173310000AV3M41025220

A Escrevente Autorizada,

Sônia Maria da Silva
SONIA MARIA DA SILVA

Av.4, em 02 de março de 2022.

Prenotação nº 559.084, de 04 de fevereiro de 2022.

Nos termos da escritura pública referida na Av.3, instruída com certidão de valor mínimo apurado de 2022, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº **018.028.042.000**. Selo Nº: 1223173E10000AV4M4102522C

A Escrevente Autorizada,

Sônia Maria da Silva
SONIA MARIA DA SILVA

> **Continua na Ficha Nº 2**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HUFM-AYPCU-QDQ8G-ZPHYV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

41.025

ficha

2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 02 de março de 2022

R.5, em 02 de março de 2022.

Prenotação nº 559.084, de 04 de fevereiro de 2022.

Pela escritura pública referida na Av.3, os proprietários SILVIO ANTONIO GOIS; e SONIA ELISABETE MENEGHELLI, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$100.000,00, a DANIELA GOIS FIGUEIREDO ALMEIDA, administradora de empresas, RG 23.823.405-8-SSP/SP, CPF/MF 178.206.238-61, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALFREDO FIGUEIREDO ALMEIDA, engenheiro civil, RG 12.456.133-0-SSP/SP, CPF/MF 063.211.878-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Martins, nº 511, Paulicéia, nesta cidade. Selo Nº: 12231732100000R5M4102522M

A Escrevente Autorizada,


SONIA MARIA DA SILVA

Av.6, em 02 de março de 2022.

Prenotação nº 559.084, de 04 de fevereiro de 2022.

Nos termos da escritura pública referida na Av.3, procedo a presente presente averbação para constar que a adquirente DANIELA GOIS FIGUEIREDO ALMEIDA, é casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALFREDO FIGUEIREDO ALMEIDA, anteriormente qualificados, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº9.790, no Livro 3-Registro Auxiliar, desta Serventia. Selo Nº: 1223173310000AV6M4102522U

A Escrevente Autorizada,


SONIA MARIA DA SILVA

R.7, em 28 de junho de 2023.

Prenotação nº 585.179, de 09 de junho de 2023.

Pela cédula de crédito bancário nº 0202322261, de 29 de maio de 2023, emitida nos termos da Lei 10.931/04, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei nº 9.514/97, recepcionada eletronicamente, a proprietária DANIELA GOIS FIGUEIREDO

Continua no VersoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HUFM-AYPCU-QDQ8G-ZPHYV>



Valide aqui
este documento

matricula

41.025

ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

ALMEIDA, casada com ALFREDO FIGUEIREDO ALMEIDA, anteriormente qualificados, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, em garantia do empréstimo que este lhe concedeu no valor de R\$292.906,12, que deverá ser pago por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, tendo como valor 1º prestação R\$5.320,31. Valor da parcela (amortização e juros): R\$5.043,98. Juros à taxa anual efetiva de 16,63%, taxa anual nominal de 15,48%, taxa mensal efetiva e nominal de 1,29%, e acessórios. Periodicidade de atualização monetária da prestação: Mensal. Sistema de Amortização: SAC. Correção Monetária: IPCA. Data de vencimento da última parcela mensal: 239 meses após o vencimento da primeira parcela. Praça de pagamento: Belo Horizonte/MG. O título com as demais condições do empréstimo está sendo microfilmado nesta data. Selo Digital n. 122317321000041025000723T

O Escrevente Autorizado,


VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Av.8, em 11 de março de 2025.

Prenotação nº 620.973, de 13 de fevereiro de 2025.

Nos termos do Instrumento Particular de 03 de fevereiro de 2025, bem como do Procedimento de Intimação de 27 de julho de 2024, prenotado sob o nº 609.457, da Devedora Fiduciante DANIELA GOIS FIGUEIREDO ALMEIDA, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALFREDO FIGUEIREDO ALMEIDA, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar que a PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A., anteriormente qualificado, haja vista que a Devedora Fiduciante foi devidamente notificada pelo Cartório e não efetuou o pagamento da dívida no prazo legal. Foi apresentada a Certidão de Valor Mínimo Apurado do Exercício de 2025 e a Guia de Recolhimento do ITBI nº 144250000553, sendo R\$588.692,43 o valor de consolidação do imóvel e R\$18.266,44 o valor do respectivo recolhimento do imposto, conforme o comprovante. Esta averbação é feita de acordo com o Artigo 26, caput, e o Artigo 26-A, §1º, da Lei nº 9.514/97. Selo Digital nº 122317331000041025000825L.

O Escrevente Autorizado,


PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HUFM-AYPEU-QDQ8G-ZPHYV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

41.025

ficha

3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Pedro Gama
Em 11 de março de 2025

Av.9, em 11 de março de 2025.

Nos termos do Artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, e revendo os documentos digitalizados sob a prenotação nº 620.973, procedo esta averbação para constar que a data correta da prenotação do Procedimento de Intimação nº 609.457 é 29 de julho de 2024, e não como constou na Av.8 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Pedro Gama

PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9HUFM-AYPCU-QDQ8G-ZPHYV>

Assinado digitalmente por PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE - 11/03/2025 às 14:48:08

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	SÃO BERNARDO DO CAMPO 11 de março de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Protocolo: 620973
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 1223173910006209730000255
Ao Municipio R\$ 0,90	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	Estão em tramitação, referente esta matrícula, a(s) seguinte(s) prenotação(ões): 609457 em 29/07/2024;
Total.....: R\$ 73,74	

